

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PI

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2020

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

## b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>								
CJ-04	-	-	-	1	-	1		
CJ-03	3	-	3	1	-	4		
CJ-02	14	-	14	3	-	17		
CJ-01	5	-	5	3	-	8		
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>22</b>	<b>-</b>	<b>22</b>	<b>8</b>	<b>-</b>	<b>30</b>		
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>								
FC-06	118	-	118	-	-	118		
FC-05	3	-	3	-	-	3		
FC-04	41	-	41	-	-	41		
FC-03	32	-	32	-	-	32		
FC-02	20	-	20	-	-	20		
FC-01	128	-	128	-	4	132		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>342</b>	<b>-</b>	<b>342</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>346</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>364</b>	<b>-</b>	<b>364</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>376</b>		

## Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.